PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 064/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.° 19.749, do livro 2-RG de propriedade de **PEDRO FERREIRA COELHO,** inscrito no C.P.F-MF sob o n.° 522.220.046-91, **GERALDO JOSÉ COELHO** e **ROSA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**, nos seguintes termos:

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 01 A DESMEMBRAR:

15,00 m de frente confrontando com a Rua Teodoro de Janeiro;
24,00 m pela direita confrontando com os lotes 2 e 3 a desmembrar;
24,00 m pela esquerda confrontando com Heriberto Alves Toledo;
15,00 m pelos fundos confrontando com Maria José da Conceição
Sua área total é de 360,00 m².

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 02 A DESMEMBRAR:

12,00 m pela frente confrontando com a Rua 3 de maio;
15,00 m pela direita confrontando com Maria José da Conceição;
15,00 m pela esquerda confrontando com o lote 3 a desmembrar;
12,00 m pelos fundos confrontando com o lote 01 a desmembrar.
Sua área total é de 180,00 m².

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 03 A DESMEMBRAR:

12,00 m pela frente confrontando com a Rua 3 de maio;
15,00 m pela direita confrontando com o lote 2 a desmembrar;
15,00 m pela esquerda confrontando com a Rua Teodoro de Janeiro;
12,00 m pelos fundos confrontando com o lote 01 a desmembrar.
Sua área total é de 180,00 m².

Art.2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze. (18/03/2.013).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal